PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1864 DE 19/02/05 a 21/02/05 pag. 02
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.° 1.357/2005

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo do Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais com o objetivo da Prefeitura Municipal fazer o repasse de R$ 9.438,00 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais) oriundas de recursos financeiros do MAPS (Ministério de Assistência e Promoção Social), e contrapartida do Município no valor de R$ 471,84 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta quatro centavos) provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, perfazendo um total de R$ 9.909,84 (nove mil novecentos e nove reais oitenta e quatro centavos), que serão pagos em doze parcelas mensais de iguais valores, conforme previsto no Plano de Ação "APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA".

Art. 2º - O presente convênio terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado anualmente enquanto houver alocações de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 18 de fevereiro de 2005.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal